



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.449/93
=====

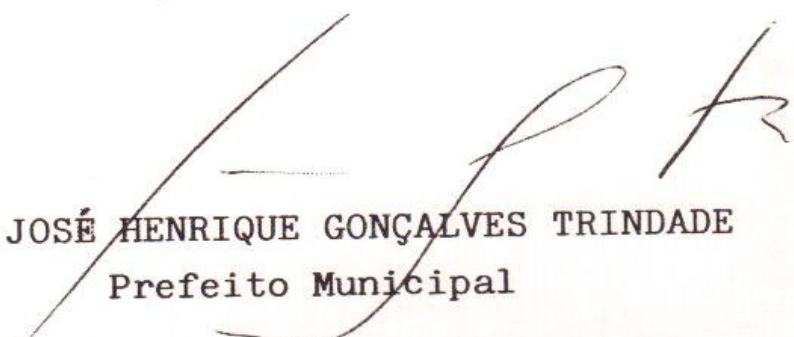
Autoriza o Fundo de Assistência e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - F.A.P.F.M., a abrir créditos suplementares e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º -** Fica o Fundo de Assistência e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - F.A.P.F.M, autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações consignadas na Lei Municipal nº 1.381/92 de 16.12.92, usando como recurso o excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43 e parágrafos.
- Artigo 2º -** Ficam ratificadas as Resoluções nº004, 007, 008, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 do F.A.P.F.M.
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 17 DE NOVEMBRO DE 1993.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal